



DECRETO NÚMERO 7977 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA COMITTE NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 686.207,33 (Seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 24.355,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 300,00
222	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 540,00
457	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1400000	R\$ 427.516,00
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 5.753,33
769	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339039.01.1100000	R\$ 235,00
Subtotal			R\$ 458.699,33

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339030.01.2200000	R\$ 98.552,00
619	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339032.01.5100000	R\$ 55.212,00
653	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.02.0000000	R\$ 62.740,00
673	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339039.01.3010000	R\$ 3.500,00
688	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.05.0000000	R\$ 4.744,00
718	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.01.3030000	R\$ 2.760,00
Subtotal			R\$ 227.508,00

Total	R\$ 686.207,33
-------	----------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 458.699,33 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) e o valor de R\$ 227.508,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais) por anulação conforme inciso IV parágrafo único, item 01 a 04 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 24.355,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 300,00
223	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1400000	R\$ 540,00
454	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 427.516,00
594	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339030.01.5100000	R\$ 5.753,33
767	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339030.01.1100000	R\$ 235,00
Subtotal			R\$ 458.699,33

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
268	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339034.01.2200000	R\$ 98.552,00
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 30.000,00
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 25.212,00
652	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R\$ 49.000,00
654	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.05.0000000	R\$ 5.000,00
655	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339032.01.3010000	R\$ 440,00
660	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 8.300,00
674	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339039.05.0000000	R\$ 3.500,00
686	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.01.3020000	R\$ 3.844,00
689	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339039.01.3020000	R\$ 900,00
719	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.02.0000000	R\$ 100,00
723	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 2.660,00
Subtotal			R\$ 227.508,00

Total			R\$ 686.207,33
-------	--	--	----------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de setembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb